



DECRETO Nº 1.162 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDVAN LOPES, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições privativas que lhes são conferidas pelo Art. 66, Incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de 28 de Julho de 2.007;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 03 de outubro de 2025, “Dia do Padre Alderigi”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de outubro de 2025, intitulado “Dia do Padre Alderigi”.

Art. 2º - Fica decretado, para os órgãos e as entidades da administração pública, direta e indiretamente do Poder Executivo Municipal, o expediente de 03 de outubro de 2025, como ponto facultativo.

Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas-MG, 19 de setembro de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal